

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 297/2007.

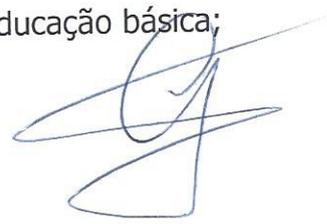
Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 278/2007, passando o mesmo a ser constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A composição de que trata o *caput* deste artigo, será o seguinte:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, pelo menos, um da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas da educação básica;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica;
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica;

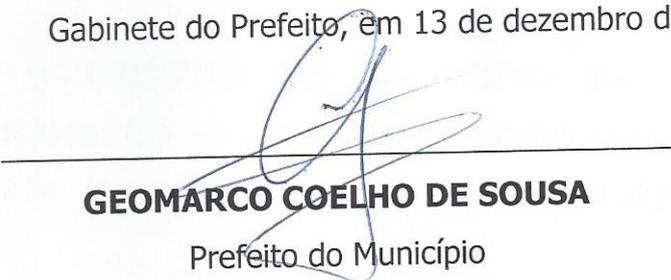


GABINETE DO PREFEITO

- g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares, devendo ser encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal criando o referido Conselho até o mês de fevereiro de 2008;
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito do Município